



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 444

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 444

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.677, DE 05 DE JULHO DE 2018

*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2018.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

#### Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 149 – 10.301.0120.2029.0000 Atendimentos a UBS 30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
TOTAL GERAL ..... R\$ 30.000,00

#### Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 141 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
TOTAL GERAL ..... R\$ 30.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 05 de julho de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 1.678, DE 05 DE JULHO DE 2018

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2018.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transferir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

#### Acréscimos:

Local: 020902 Fundo Municipal de Assistência Social  
Ficha: 187 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 4.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
TOTAL GERAL ..... R\$ 4.000,00

#### Reduções:

Local: 020902 Fundo Municipal de Assistência Social  
Ficha: 204 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 4.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
TOTAL GERAL ..... R\$ 4.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 444

Página 3 de 4

efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 05 de julho de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.679, DE 05 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 928/2017, de 07/12/2017,

DECRETA: –

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino  
Ficha: 282 - 12.364.0156.2049.0000 Manutenção do Transporte Universitário..... 4.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
TOTAL GERAL ..... R\$ 4.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino  
Ficha: 283 - 12.364.0156.2049.0000 Manutenção do Transporte Universitário..... -4.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
TOTAL GERAL ..... R\$ 4.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 05 de julho de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2018

Carta Convite nº 006/2018

Processo Administrativo nº 030/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: AILA DA COSTA SOUZA CABERLIM – ME – CNPJ: 23.721.537/0001-46

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 03/04/2018, que tem como objeto Aquisição de Pneus e seus Acessórios, para manutenção da frota Municipal de vários setores desta Municipalidade. prorroga pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Art. 57 – Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 3.1 do contrato.

Assinatura: 02/07/2018

Vencimento: 31/07/2019



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 444

Página 4 de 4

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato nº 059/2018**

**Carta Convite nº 006/2018**

**Processo Administrativo nº 030/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ANTONIO MARCELO MARQUES DE SOUZA – ME – CNPJ: 27.239.161/0001-99

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 03/04/2018, que tem como objeto Aquisição de Pneus e seus Acessórios, para manutenção da frota Municipal de vários setores desta Municipalidade. prorroga pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Art. 57 – Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 3.1 do contrato.

Assinatura: 02/07/2018

Vencimento: 31/07/2019

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.<sup>a</sup> Prefeita, “HOMOLOGOU” para as empresas: P. MOREIRA COM. DE FERRAMENTAS LTDA. – ME – CNPJ: 09.538.623/0001-97, os Itens 1, 6, 8, 13, 14, 17, 21 e 22, no valor de R\$ 10.254,60 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) - IKEDA, ONO E CIA LTDA. – CNPJ: 47.835.665/0001-89, os Itens 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 15, 18, 19 e 20, no valor de 12.143,61 (doze mil cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos, CELSO GERALDO ZUANETTI – CONFECÇÕES – ME – CNPJ: 28.954.797/0001-85, os Itens 11 e 16, no valor de R\$ 5.126,00 (cinco mil cento e vinte e seis reais), sendo o valor total da licitação de R\$ 27.524,21 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) todos referente a “Carta Convite nº 015/2018” – Processo Administrativo nº 048/2018, que tem como objeto a “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender a vários setores da municipalidade”. Ficam convocadas as interessadas para assinarem os respectivos contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 04 de julho de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.<sup>a</sup> Prefeita, “HOMOLOGOU” para as empresas: FERNANDO RODRIGO ARAUJO – ME – CNPJ: 26.925.724/0001-30, Itens 1, 2, 9 e 10, no valor de R\$ 4.238,25, (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e

R. L. DE ARAUJO INFORMÁTICA – ME – CNPJ: 13.659.676/0001-33, os Itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8, no valor de R\$ 35.448,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais), sendo o valor total da licitação de R\$ 39.686,25 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) todos referente a “Carta Convite nº 016/2018” – Processo Administrativo nº 049/2018, que tem como objeto a “Aquisição em até a quantidade de Materiais de Escritório, para atender a diversos setores da municipalidade.”. Ficam convocadas as interessadas para assinarem os respectivos contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 08 de junho de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita